

Lei 118/90
De 10 de maio de 1990

Dá nova denominação a logradouros públicos de Indiarola.

O Prefeito Municipal de Indiarola, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições,

faco saber que a Câmara Municipal de Indiarola aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando o Art. 14 dos Arts das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Indiarola,

Art. 1º - Nova denominação passa a ter os seguintes logradouros:

I - Praça Governador João Alves Filho passa para praça Jackson de Figueiredo;

II - Rua Murilo Maciel passa para Rua Marina Maciel;

III - Logradouro da Fundação SESP passa para Avenida Getúlio Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiarola/Se, em 10 de maio de 1990.

Dr. Raimundo Mendonça de Araújo
Prefeito Municipal

Dr. Winston Antônio Ramos de Almeida
Secretário Geral